

LEI MUNICIPAL Nº 13/81, DE 07 DE ABRIL DE 1981.
AUTORIZA AUMENTO DE ALUGUEL DE PRÉDIO
LOCADO À DELEGACIA DE POLÍCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

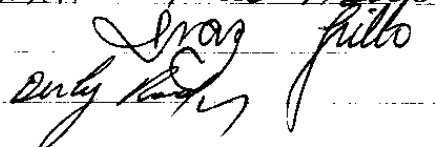
A Câmara Municipal de Vereadores de Espuma Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, a aumentar para R\$ 2.000,00 (Dois mil euzzeiros), mensais, o aluguel do Prédio Locado à Delegacia Municipal de Polícia, por força de convênio celebrado, a partir de 01 de Janeiro de 1981.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento da importância estipulada no artigo anterior, poderá, o Poder Executivo Municipal abrir o necessário Crédito Especial, amando, para tanto, a Despesa Orçamentária necessária, de acordo com o Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Feliz, 07 de Abril de 1981.

 **PREFEITO MUNICIPAL**
DE ADMINISTRATIVO